

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP CCSC/PMJ**

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará pregão eletrônico – *Formação de registro de preços que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para complemento da merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e zona rural do município de Jutai/Am*, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/06/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/06/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 09 de junho de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8AA2CCCC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
CONCORRÊNCIA 003/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em vias urbanas no município de Lábrea/AM, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 944633/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa Lusada Construções Ltda, CNPJ nº 20.290.881/0001-30 no valor total de R\$ 3.966.535,45 (três milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Lábrea/AM, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:03AB1DC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
26

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 026/2025, Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de

Lábrea – HRL, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa R. Nonato D. de Souza, CNPJ nº 30.157.048/0001-79 no valor total de R\$ 1.372.494,28 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Lábrea/AM, 09 de junho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E6CD33F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 801/2025-GPML

DECRETO MUNICIPAL Nº 801/2025-GPML DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20/06/2025, (SEXTA FEIRA), COMO FORMA DE PROLONGAMENTO DO FERIADO DO DIA 19/06/2025, DIA DE CORPUS CHRISTI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais do Município.

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e demais atos cívicos culturais no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO finalmente, que todas as esferas públicas governamentais e administrativas prolongarão o feriado nacional de **CORPUS CHRISTI** (19/06/2025).

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 20 de junho (sexta feira) do ano de 2025, prolongando o feriado de 19/06/2025, dia de CORPUS CHRISTI.

Art. 2º - O PONTO FACULTATIVO é extensivo a todos os órgãos da esfera governamental do Município de Lábrea, bem como as demais entidades que houver por bem aderir-lo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 09 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:45E449A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
003/2025-CPC/PM L

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 121/2025-PML, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025-CPC/PML, cujo objeto é a Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em vias urbanas no município de Lábrea/AM, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 944633/2023/MCIDADES/CAIXA, em favor da empresa Lusada Construções Ltda, CNPJ nº 20.290.881/0001-30, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R\$ 3.966.535,45 (três milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 09 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

José Hélio Camurça

Código Identificador:DC198008

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 026/2025-CPC/PML

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 026/2025, Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de Lábrea – HRL, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa R. Nonato D. de Souza, CNPJ nº 30.157.048/0001-79 no valor total de R\$ 1.372.494,28 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Lábrea/AM, 09 de junho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:

José Hélio Camurça

Código Identificador:D54273DC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 510/2025- GPML

LEI MUNICIPAL Nº 510/2025- GPML DE 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE LABREA, ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, PROCEDER AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, CONSTITUIDO DE UM IMÓVEL EDIFICADO (ESCOLA MUNICIPAL FILADÉFIA), NO VALOR VENAL DE 570.092,40 (quinhentos e setenta mil, noventa e

dois reais e quarenta centavos), SITUADO NA ESTRADA DO AEROPORTO, BAIRRO PANTANAL, PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Senhor Gerlando Lopes do Nascimento, dentro de suas atribuições permissivas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes no país.

FAZ saber a todos habitantes do Município de Lábrea, que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, Estado do Amazonas, aprovou na 13ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Lábrea, realizada no dia 06 de junho de 2025 sem emenda o Projeto de Lei nº 519/2025-GPML, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, na pessoa do seu prefeito, proceder a aquisição de um BEM IMÓVEL, constituído de um imóvel edificado, onde atualmente já se encontra em funcionamento a unidade escolar FILADÉFIA, situado na Estrada do Aeroporto, Bairro Pantanal, zona urbana deste município, de propriedade da Associação Obras Sociais Fé e Alegria, inscrita no CNPJ: 17.753.203/0005-85, com uma área total de: 3.483,368m² e perímetro 241,37 (m), no vértice BORL-M-1909, coordenadas: 9.196.013,80m e E302.535,05m – Estrada do Aeroporto 101°39'00" e 54,61m até o vértice BORL-M-1913, deste segue confrontando com Obras Sociais Fé e Alegria e Azimutes e distâncias N9.195.928,86m e E302.569,65m, deste segue confrontando com Gean Campos de Barros com os seguintes Azimutes e Distâncias: 307°27'43" e 60,49m até o vértice BORL-M-1922 de coordenadas N9.195.965,66 e E302.521,63m deste segue confrontando com a Rodoviária com os seguintes Azimutes e distâncias: 15°34'20" e 49,98m até o vértice BORL-M-M1909 e referenciadas em Meridiano Central nº 63°00', fuso 20 e SIRGAS 2000, todos sendo calculados pelo plano de projeção UTM. – atestado pelo Engenheiro Florestal Audízio da Silva Carneiro – CREA 1.791-D/RO – Credenciamento INCRA: BORL ART: AM20250518928, área edificada construída.

Art. 2º - Fica firmado entre as partes vendedor e comprador Município de Lábrea, o valor de R\$: 570.092,40 (quinhentos e setenta mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), sendo oportunizado ao município a pagar à vista e/ou parcelar o mesmo valor em até 5 vezes.

Art. 3º O terreno adquirido, destinar-se-á a continuidade das atividades de cunho educacional a comunidade labrense, em conformidade com o código de nº 0204.123610062-1002 – construção e ou ampliação e aquisição de equipamentos (CA AE), para unidade educacional do ensino fundamental, passará a ficar subordinado ao código 449061.540 – aquisição de imóveis, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. As dotações e despesas orçamentárias dependeram da previsão orçamentárias do ano vigente e/ou subsequente ao erário público municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea - AM, 09 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

José Hélio Camurça

Código Identificador:EC8E64B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2025- GPML

PORTARIA Nº 306/2025- GPML LABREA, 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA -AM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.